



# Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



Sandra Mara Vianna Fraga  
Defensora Pública-Geral

Fábio Ribeiro Bittencourt  
Subdefensor Público Geral

Livia Souza Bittencourt  
Corregedora Geral

Layra Francini Rizzi Casagrande  
Chefe de Gabinete

Vivian Silva de Almeida  
Coordenadora de Direitos Humanos

Giuliano Monjardim Valls Piccin  
Coordenador de Direito Civil

Roberta Ferraz Barbosa Piquet de Azeredo Bastos  
Coordenadora de Direito Penal e Execução Penal

Hugo Fernandes Matias  
Coordenador da Infância e Juventude

Alex Pretti  
Coordenador de Administração e Recursos Humanos

## Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

Sandra Mara Vianna Fraga  
(Presidente do Conselho)

Fábio Ribeiro Bittencourt

Rafael Miguel Delfino

Livia Souza Bittencourt

Leonardo Gomes Carvalho

Pedro Pessoa Temer

Rodrigo Borgo Feitoso

Alexandre Corsini Pagani

Saulo Alvim Couto

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-520 - [www.defensoria.es.def.br](http://www.defensoria.es.def.br)

## Defensoria Pública-Geral

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais, assinou os seguintes atos: **PORTARIA DPES Nº 214, DE 23 DE MARÇO DE 2018.**

DESIGNAR a Defensora Pública Dra. **Carolina Benetti Ikeda** para atuar em substituição de férias, sem prejuízo de suas atribuições, no Núcleo de Solução Extrajudicial de Conflitos e Triagem de Serra, no período de 27.03 a 28.03.2018, por ocasião das férias do Dr. Luis Gustavo de Gois Vasconcelos.

Vitória/ES, 23 de março de 2018.

**SANDRA MARA VIANNA FRAGA**  
Defensora Pública-Geral  
**Protocolo 385939**

DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE**

SERVIDOR SUBSTITUTO: Mauricio Xavier da Costa  
SERVIDOR SUBSTITUÍDO: Bento Astori

FUNÇÃO COMISSIONADA: Chefe da Seção de Compras - FC.06

MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: férias do titular

PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: 10.04.18 a 19.04.18

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, com redação conferida pela Lei nº 9.527/97 c/c a Resolução TRE nº 146/10

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA  
PRESIDENTE  
**Protocolo 385816**

## ATO Nº 195, de 21.03.18.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE**

1) TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 563, publicado no DOEES EM 22.09.17, a partir da publicação deste ato;

2) EFETUAR a designação automática do servidor efetiva BRUNO MOULIN CAMPOS SUZANO para o exercício, em substituição, da Função Comissionada de Chefe de Cartório da 26ª Zona Eleitoral - FC.06, nos casos de afastamento simultâneo do titular e de seu substituto automático, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/10, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90 e dos autos de protocolo nº 1.040/14, a partir da publicação deste ato.

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA  
PRESIDENTE  
**Protocolo 385817**

Itapemirim - ES - Cep: 29.306-500

Telefone(s): (28) 3526-5853 / (28) 3526-5854

Email: [Scivel-cachoeiro@tjes.jus.br](mailto:Scivel-cachoeiro@tjes.jus.br)

## EDITAL DE INTIMAÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Art. 573, CPC) PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0018257-63.2008.8.08.0012 (012.08.018257-4)

AÇÃO: 22 - Procedimento Sumário  
Requerente: ASSOCIAÇÃO CAPIXABADOSTRANSPORTADORES DE CARGA - ASCATRAN

**Requerido: LENILDO BAPTISTA DE OLIVEIRA E ELIMAR FELICIANO DE ASSIS**

MM. Juiz(a) de Direito da CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 5ª VARA CÍVEL, do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

## FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM ficando devidamente INTIMADO o executado ELIMAR FELICIANO DE ASSIS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para de acordo com a sentença proferida nos autos supramencionados, efetuar o pagamento da importância de R\$ 21.046,59 (vinte um mil e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), acrescida de custas, se houver.

**a ) PRAZO : O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, art. 523 do CPC**

**b) Transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (Art. 525)**

**c) Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e também, de honorários de advogado de 10% (dez por cento). Será expedido desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os**

**atos de expropriação.**

**d) efetuado o pagamento parcial no prazo, a multa e os honorários previstos incidirão sobre o restante.**

## DESPACHO

Considerando o trânsito em julgado da sentença de fls. 280/287 e com fulcro no artigo 523 do Código de Processo Civil, Intime(m)-se a (s) parte(s) executada (s) para, em 15 dias, pagar(em) o montante indicado as fls. 331/333, com a advertência de que, escoado o prazo, além da multa de 10%, serão devidos honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da dívida, na forma do artigo 85, § 2º, do mesmo Código e em consonância com a Súmula 517 do STJ. Diligencie-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 28/02/2018**

**VIVIANI PIRES THOMÉ**  
**CHEFE DE SECRETARIA -**  
**Autorização Art. 60 CNGJES**  
**Protocolo 385086**

## Publicações de Terceiros

**A empresa CCAB Agro S.A., CNPJ 08.938.255/0001-01, vem através desta tornar pública sua intenção de cadastro do produto Permetrina CCAB 384 EC (Registro Mapa nº 30217) no estado do Espírito Santo.**  
**Protocolo 383512**

## COMUNICADO

A QUALITY FUMIGACAO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 06.863.643/0001-45, torna público que REQUEREU da SEMMA/SERRA, através do Processo nº 15968/2018, a Renovação da Licença LO, para atividade de "Armazenamento de produtos domissanitários e/ou de fumigação e/ou expurgo", Cód. 21.13, na localidade de Av. Raul Leao Castello, nº 959, Portal de Jacaraípe, CEP: 29.173-737, município da Serra/ES.

**Protocolo 383607**

## Poder Judiciário

## Tribunal Regional Eleitoral - TRE -

ATO Nº 194, de 21.03.18.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

## Comarca do Interior

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-5ª VARA CÍVEL**

Fórum Des. Horta Araújo - Av. Monte Castelo, S/N, Bairro Independência - Cachoeiro de